



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Fernandópolis, 22 de Novembro de 2.021.

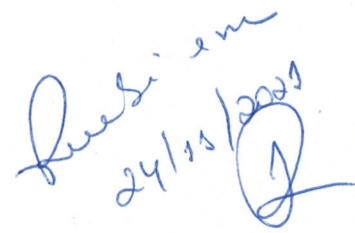
Ofício nº 056/2021 – Utilização parcial de saldo remanescente – Termo de Fomento nº 010/2019-CMDCA

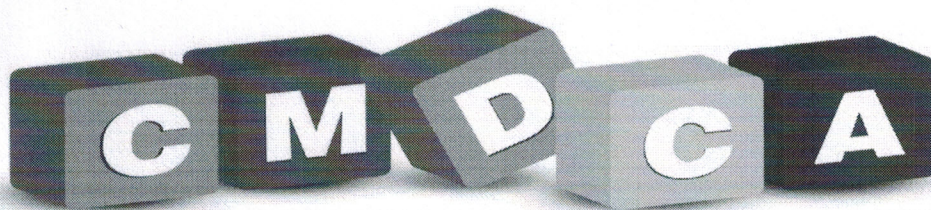
Justificativa

Solicitamos a Gestão da Parceria, utilização parcial de saldo remanescente do Termo de Fomento nº 010/2019-CMDCA, referente a 3ª parcela - mês julho/2020, o mesmo será utilizado no mês de Novembro/2021 na 5ª parcela, para pagamento de Recursos Humanos (13º Salário) no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).


José Luis Pereira da Silva
Presidente

Ilma.Sra.
Daiana de Fátima Sanches
Gestora da Parceria

Revisado em
24/11/2021




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA SOBRE A SOLICITAÇÃO DE
ALTERÇÃO NO PLANO DE TRABALHO E/OU TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

OSC: Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente - CAEFA
Termo de Fomento nº 010/2019 – CMDCA

- (x) SOLICITAÇÃO DA OSC : Ofício nº 056/2021
() SOLICITAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Justificativa:

MANIFESTAÇÃO:

A OSC por meio do ofício nº 056/2021, solicita utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a ser utilizado para pagamento de Recursos Humanos.

Entendemos que a solicitação da OSC não prejudica a execução do objeto, ao contrário, garante sua execução com maior qualidade e eficácia, visando o público alvo do Projeto.

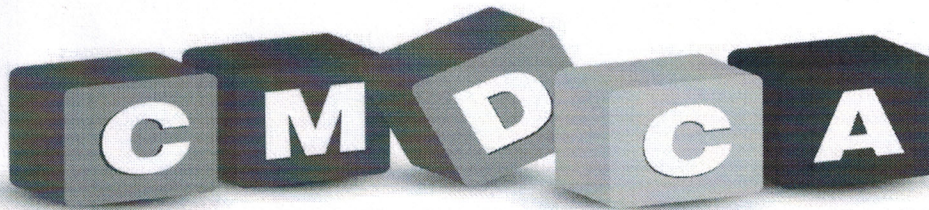
Com base Decreto Municipal 7.719 de 10 de fevereiro de 2017, art. 66, inciso II, que possibilita remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, deferese a alteração solicitada.

Fernandópolis, 24 de novembro de 2021.


Dayana de Fátima Sanchez

Gestora das Parcerias – CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

Fica apostilado no Plano de Trabalho do Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente – CAEFA, Termo de Fomento 010/2019 - CMDCA, conforme ofício 056/2021, utilização de saldo remanescente para pagamento de Recursos Humanos no valor de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) a serem utilizados na 5ª parcela, conforme solicitação.

Fernandópolis, 24 de novembro de 2021.

- RENATO MÁRCIO -

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- DAIANE RAMOS DE JESUS -

Secretária de Assistência Social e Cidadania

